

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA
ÁREA DA SAÚDE**

Aditivo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO EM CLÍNICA GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO E DE OUTRO MEDICAL CENTER - EIRELI -ME, NA FORMA SEGUINTE.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O
1º ADITIVO AO CONTRATO nº 48 / 2017
Foi Publicado no Placard da Prefeitura
Municipal de Amorinópolis - GO no Dia
02 / 01 / 2018 Por Ser Verdade Assino a Presente

Franthescoll Rocha Marçal
Pregoeiro
Admissão - 01/12/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **DIVINO JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 2021637 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 370.256.511-68, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis.

CONTRATADO: MEDICAL CENTER - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.712.870/0001-63, com sede na Avenida Brasil Central, nº 1.451, centro, Piranhas, CEP: 76.230-000, neste ato representada por sua titular PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO, brasileira, médica, portadora da CI 4897538 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 015.345.431-80, residente e domiciliado na Rua Catalão, nº 751, centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo encontra seu fundamento no contrato nº 48/2017 e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas, ficando ratificada as demais não mencionadas, nos termos do instrumento primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditivo de contrato vigorará de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2018.

Paula Roberta S. Claudino

1


CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços a que se referem a este instrumento e o primitivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo este também o valor global do presente aditivo, já que sua vigência é de um mês.

CLÁUSULA QUINTA – A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente da contratante e informado no contrato originário.


CLÁUSULA SEXTA – É competente o Foro da Comarca de Iporá/GO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente licitação e que não possam ser resolvidas em sede administrativa.

Estando assim justos e combinados, foi o presente instrumento de contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final subscrevem.

Amorinópolis/GO, 29 de dezembro de 2017.



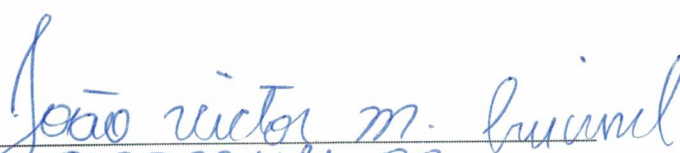
DIVINO JOSÉ REIS
GESTOR DO FMS
Contratante

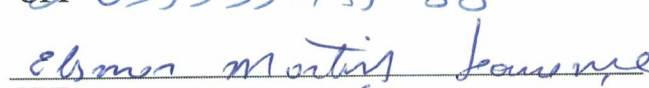


SÍLVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito de Amorinópolis/GO
Anuente



MEDICAL CENTER - EIRELI - ME
Contratado(a)

Testemunhas:


CPF 059955481-88


CPF 053340731-16